

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre extensão de regras válidas para os empregados concursados do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que todas as regras internas aplicadas aos empregados do Plano de Cargos e Salários – PCS, regidos pela Portaria CREFITO-11 nº 272, de 04 de julho de 2019, serão estendidas aos cedidos/requisitados de outros órgãos, no que couber.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SERGIO GOMES DE
ANDRADE:0003893
9100
Assinado de forma digital por
SERGIO GOMES DE
ANDRADE:00038939100
Dados: 2022.06.17 14:32:25 -03'00'

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO 11

Assunto: **Devolução de matéria**

De <devolucao@in.gov.br>

, <

15/06/2022 21:00

Data



A Imprensa Nacional informa a devolução da matéria contida no sequencial 14624874, do ofício 7202450.

Motivo: Motivo da Devolução: É vedada a publicação no DOU de atos de caráter interno ou que não sejam de interesse geral, de acordo com o inciso I, do art. 8º, da Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4/2/2021 e Art. 11, Inciso I do Decreto nº 9.215/217.

* Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida. Em caso de dúvidas ou questionamentos entre em contato pelo telefone da Central de Atendimento (61) 3441-9450.